



PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA
PROCURADORIA JURÍDICA

OFÍCIO N°031/2020/PJ

18 de agosto de 2020.

Ao.Exo. Sr.
Valdemiro Carneiro de Oliveira Junior
Presidente da Câmara Municipal de Madalena
NESTA.

Assunto: Envio de Lei.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho a Vossa
Excelência, em anexo, a Lei N° 590/2020.

Atenciosamente,

TELMA REGINA BARBOSA BARROS
Secretária Executiva da Procuradoria
Jurídica

RECEBIDO
28/08/2020
CÂMARA MUNICIPAL DE MADALENA
Burlândia Carneiro